



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0008/2026

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0008/2026, referente a Inexigibilidade De Licitação n.º IN0001/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SGE AJU AAE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 11.370.658/0001-01, situada na Av. Irineu Neri, nº 374 - Irineu Neri Cep. 49100-730 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, portador(a) do CPF nº 011.***.***-70, RG nº. 30*****9, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **SGE AJU AAE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, situada na Rua Goiás, nº 896, Pavmto Superior - Siqueira Campos, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49075280, inscrita no CNPJ 36.***.***/0001-45, representada, neste ato, por seu representante, **CLAUDIA SIMONE TELES DA SILVA CADETE**, RG: – CPF: 932.***.***-34, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este termo decorre da solicitação contida no DESPACHO - Nº 566 - SMS / DIAFI datada de 10 de agosto de 2026, com base no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato nº 0008/2026, que perfaz o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujo objeto a prestação de serviço médico em clínica geral, amparado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, em que garante ao contratado a obrigatoriedade em aceitar, nas mesmas condições contratuais de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimos para prestação de serviço médico em clínica geral, passando assim o valor anual atualizado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 Integram o presente termo:

- Solicitação e Autorização da gestora;
- Documentação da Empresa.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 0008/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0008/2026, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

SGE AJU AAE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
REPRESENTANTE: CLAUDIA SIMONE TELES DA SILVA CADETE
RG: ---- CPF: 932.***.***-34

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE